



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 005.03/2005

DATA: 22.03.2005

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 55.000,00, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2005, no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

- 07.00 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
- 07.01 - Divisão de Urbanismo
- 15.452.52.1007 - Ampliação e Modernização da Iluminação Pública
- 44905100.0000 - Obras e Instalações
- 01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 55.000,00

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

- 03.00 - Departamento de Administração
- 03.01 - Departamento de Administração
- 04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades de Administração
- 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 03000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercício Corrente R\$ 5.000,00
- 33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
- 03000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercício Corrente R\$ 10.000,00
- 07.00 - Depto de Viação, Obras e Urbanismo
- 07.03 - Divisão de Transporte
- 26.782.0049.1004 - Aquisição de Máquinas/Caminhões
- 44905200.0000 - Equipamentos e Materiais Permanente
- 01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercício Corrente R\$ 25.000,00
- 07.00 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
- 07.03 - Divisão de Transporte
- 26.782.0050.2016 - Manutenção Atividades de Transporte
- 33903000.0000 - Material de Consumo
- 01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 10.000,00
- 33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
- 01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
– PR., aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e
cinco.**

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 22 / Março / 2005.


IVANIR RUFATTO
Chefe de Gabinete

